



PROCESSO N.º:	321516/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA
CNPJ:	37.464.948/0001-08
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	ALEXANDRE RUSSI
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO PEDRO DA CIPA
NÚMERO OS:	15234/2018
EQUIPE TÉCNICA:	BELIZIA BRITO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de relatório de monitoramento do cumprimento das decisões expedidas no Acórdão nº 342/2017 – TP que deliberou sobre a “Avaliação do Nível de Maturidade dos Controles Internos da Gestão de Alimentação Escolar” dos municípios mato-grossenses.

Após análise técnica, a equipe de auditoria evidenciou as seguintes irregularidades:

ALEXANDRE RUSSI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 02/01/2017 a 31/12/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à Gestão de Alimentação Escolar tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno municipal.* - Tópico - 2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2) *Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de São Pedro da Cipa, com relação à Gestão de Alimentação Escolar.* - Tópico - 2. ACHADOS DE AUDITORIA

Desse modo, opino pela citação dos envolvidos, para que possam exercer o direito da ampla defesa e do contraditório, assegurados pelo art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988 e §1º do art. 227 do Regimento Interno do TCE-MT.

SECEX EDUCACAO E SEGURANCA.
Em Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2018.

PATRICIA LEITE LOZICH
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO